

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.028554/2026-52/SEDUC/SIGED

IEDA LOPES BEZERRA, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 011.680-7A: 01/03/1999 a 30/09/2000 e de 01/03/2001 a 30/04/2001;

. matrícula nº 047.174: 01/03/1996 a 31/08/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 19 de agosto de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 284422

PORTARIA GSEAG Nº 019, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 029, de 09/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/01/2026, com incumbência de apurar reconhecimento de dívida, sem a devida cobertura contratual, referente aos serviços de abastecimento de água para esta Secretaria de Educação no valor de **R\$ 26.197,45 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, no período de julho de 2022, tendo como interessada, a EMPRESA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - PARINTINS, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, conforme informações contidas no Processo nº. 01.01.028101.000094/2026-06/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de manutenção predial das unidades administradas por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no período de julho de 2022, de responsabilidade da SEDUC/AM.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, senhor **Eliezio Rebelo de Vasconcelos** (fiscal do contrato), tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas ao cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida liquidada com novo valor de **R\$ 26.197,45** (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Parintins**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, com fulcro nos artigos 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 19 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA

Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Protocolo 284433

PORTARIA GS Nº 1050, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 12 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 116/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, especificados no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA	ASSESSOR II, AD-2	14	01/08/2026
JOÃO CARLOS PASSOS GOMES	ASSESSOR III, AD-3	13	01/08/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de agosto de 2026

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 284437

PORTARIA GS Nº 1060, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029583/2026-31/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 387/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Araújo Filho** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Parintins, o(a) servidor(a) **CLEUZA MARIA CARNEIRO BARROS**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PROFESSOR, matrícula nº 144837 -4A/B, a contar de 01/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 284440

PORTARIA GS Nº 1067, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria GS nº 579**, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para o provimento da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Portaria supracitada, que prevê a realização de Processo Seletivo Interno pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC na hipótese de ausência ou esgotamento de candidatos aprovados, após a adoção de todos os procedimentos de convocação previstos;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.031368 /2026-09-SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 382/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Antonio de Lucena Bittencourt** (Tipologia III, Simbologia FGD- 3), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **WELTON MATOS DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 252549-6A, a contar de 12/08/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 19 de agosto de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 284450

PORTARIA GS Nº 1065, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria GS nº 579**, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para o provimento da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Portaria supracitada, que prevê a realização de Processo Seletivo Interno pela Secretaria de Estado